



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2015/COPGD/POSGRAP

(Retificado em 09/10/2015, itens 06 e 07.)

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, juntamente com a sua **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com § 4º do artigo 17 da Resolução 021/1999/CONSU e § 2º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE, convoca a comunidade discente da Pós-Graduação para eleições conjuntas de representantes para a Comissão de Pós-Graduação (CPG) e para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Item 1 - Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Item 2 - O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) é um órgão normativo, deliberativo e consultivo superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 16 da Resolução 021/1999/CONSU, que versa sobre o Estatuto da UFS.

2.1 - O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão se reúne ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário próprio.

Item 3 - A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 8º da Resolução 025/2014/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação.

3.1. - A Comissão de Pós-Graduação se reúne quando convocada por seu presidente ou por 1/3 de seus membros.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Item 4 - A eleição visa preencher as seguintes vagas de representação discente:

- 4.1** - um representante titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme § 1º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE;
- 4.2** - dois representantes titulares e dois suplentes para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, conforme inciso XI do artigo 17 da Resolução 021/1999/CONSU.
- 4.3** - Todos serão eleitos para mandatos de um ano, renovável por mais um ano.

Item 5 - Todo aluno regular devidamente matriculado em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.

- 5.1** - Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes para cada órgão;
- 5.2** - As chapas deverão ser inscritas entre os dias 04 a 18 de setembro até às 17 horas no Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (andar superior da Reitoria da UFS). Quando serão entregues os formulários de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I e II deste Edital).
- 5.3** - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada no dia 21 de setembro no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).
- 5.4** - Entre 22 de setembro a 08 de outubro ocorrerá o processo de campanha.
- 5.5** - A COPGD, se solicitada pelos candidatos, organizará um debate público para que as **chapas apresentem** aos discentes suas propostas.

Atenção, itens 06 e 07, retificados:

Item 6 – Em função de problemas técnicos no site *Sigeleição* prorrogamos o período de votação on line, de 09 outubro a 13 de outubro de 2015, até às 18 horas, através do sistema *Sigeleição*, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleição>. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu loguin com sua senha, no sistema, por duas vezes, uma vez para votação de representante discente para Comissão no CONEPE e uma segunda vez, para votação de representante discente para Comissão na CPG, portanto, o eleitor precisará entrar ou *logar* no sistema por duas vezes, em seguida.

6.1 – Todos os alunos (com status ativo) da pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) poderão votar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Item 7 - A apuração dos votos será feita no dia 14 de outubro de 2015 e será divulgado na página da Posgrap.

Item 8 - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.

8.1 - De acordo com o estatuto da UFS, no seu Artigo 101, nas eleições de representantes discentes, nos casos de empate, será escolhido o estudante com maior número de créditos inegralizados.

Item 9 - O resultado da eleição será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

Item 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPGD ou CPG.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 03 de setembro de 2015.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Marcus Eugênio Oliveira Lima.

Marcus Eugênio Oliveira Lima

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Assinatura manuscrita em tinta azul de Carlos Alexandre Borges Garcia.

Carlos Alexandre Borges Garcia

Coordenador de Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO I**

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UFS			
Candidato a titular nº 01	Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a titular nº 02	Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a suplente nº 01	Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a suplente nº 02	Nome:	Matrícula:	Assinatura:

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS
--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Candidato a titular	Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a suplente	Nome:	Matrícula:	Assinatura:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**